



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3352145
Processo Ref. nº 2023/375724

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023-SEAC

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2023-
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E
A EMPRESA VR3 EIRELI LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-810, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5445 OAB/PA e CPF nº 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VR3 EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.507.345/0001-15, com sede na Rua Tapajós, nº 100, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-535, telefones nº (91) 9 9217-2059, e-mail: construmaq@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 1716938-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.098.572-15, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 100, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-535, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com os despachos, parecer jurídico e demais elementos constantes no Processo Administrativo E-2025/XXXXX (Processo Ref. nº 2023/375724) e Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2021 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a retificação dos valores totais dos itens 09 e 10, em razão de erro material nos cálculos de multiplicação, o que repercute no valor global do Contrato Administrativo 016/2023-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa VR3 EIRELI LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Paisagismo e Decoração para Eventos, com fundamentação legal o art. 65, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica corrigido o valor total do item 9, passando de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil) para R\$ 90.000,00 (noventa mil).



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3352145
Processo Ref. nº 2023/375724

2.2. Fica corrigido o valor total do item 10, passando de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil).

2.3. Em decorrência das alterações acima, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.412.450,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 016/2023-SEAC, corresponde ao montante de R\$ 1.412.450,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAISAGISMO Ambientação de espaços, com o objetivo de tornar o ambiente mais harmonioso e melhor para o visitante. Orçar por conjunto de 10 arranjos médios.	Conj.	159	R\$300,00	R\$47.700,00
02	TOALHA Em algodão brocado, gorgorão e/ou cetim. Formatos retangulares e/ou redondos, medindo 3x3 passada, em cores variadas, para mesas de 8 a 10 pessoas.	Und.	2.450	R\$5,00	R\$12.250,00
03	ARRANJO PEQUENO Com flores naturais, contendo no mínimo 16 rosas, velas ornamentais pequenas e folhagens para completar os arranjos.	Arranjo	230	R\$100,00	R\$23.000,00
04	ARRANJO MÉDIO Com flores naturais, contendo no mínimo 20 rosas, em cores variadas e folhagens para completar os arranjos.	Arranjo	230	R\$80,00	R\$18.400,00
05	ARRANJO SOLENE Com flores naturais campestres, em espuma floral para mesa, em formato jardineira para aproximadamente 1m de comprimento e 15 cm de altura.	Arranjo	260	R\$195,00	R\$50.700,00
06	ARRANO SOLENE Com flores naturais campestres, em espuma floral para mesa, em formato jardineira para aproximadamente 6m de comprimento e 15 cm de altura.	Arranjo	260	R\$300,00	R\$78.000,00
07	ARRANJO INFORMAL Com flores naturais campestres, em espuma floral para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura, com vão de vidro ou cachepô de madeira trabalhada.	Arranjo	390	R\$130,00	R\$50.700,00
08	ARRANJO INFORMAL Com flores naturais tropicais, com espuma floral para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura, com vão de vidro ou	Arranjo	390	R\$110,00	R\$42.900,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3352145
Processo Ref. nº 2023/375724

	cachepô de madeira trabalhada				
09	MALHA Tensionada, na cor solicitada, tamanho pequeno.	Und.	2.250	R\$40,00	R\$90.000,00
10	LYCRA Tensionada, para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral, nas cores solicitadas.	Und.	2.250	R\$60,00	R\$135.000,00
11	DECORAÇÃO Para eventos festivos como Aniversários de Cidade, Festival Junino, Círio, Natal e outros eventos promovidos pela SEAC e Usinas da Paz. Decorações com utilização de flores naturais, até 20 cachepôs médios, banner de até 10m, tapeçarias de até 3m, até 5.000 unidades de balões, cenografia, comunicação visual, etc.; de acordo com cada evento e layout a ser apresentado.	Diária	617	R\$1.400,00	R\$863.800,00
VALOR TOTAL:					RS 1.412.450,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Belém/PA, 29 de outubro de 2025.

ELIETH DE FATIMA DA
SILVA
BRAGA:28111435215

Assinado de forma digital por
ELIETH DE FATIMA DA SILVA
BRAGA:28111435215
Dados: 2025.11.03 13:04:19 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
CONTRATANTE

VR3
LTDA:1250734500011
5

Assinado de forma digital por
VR3 LTDA:12507345000115
Dados: 2025.10.29 11:17:52
-03'00'

VR3 EIRELI
JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA
CONTRATADA